

REACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica reactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão - de - obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 19.414/2020. **O valor mensal, após reactuado, para o posto de Motorista de Veículos Leves é de R\$ 3.136,73** (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos) **para o período de 03/02/2020 a 31/05/2020 e de R\$ 3.261,44** (três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) **a partir de 01/06/2020**, conforme planilha de reactuação doc. SEI n. 2142234. **O valor mensal do contrato, após reactuado, é de R\$ 31.361,55** (trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) **no mês de fevereiro/2020, de R\$ 31.367,30** (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) **nos meses de março a maio/2020 e de R\$ 32.614,40** (trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) **a partir de junho/2020, sendo alocado integralmente no 1º Grau. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor a ser adicionado ao contrato, para cobrir as despesas decorrentes da reactuação, é de **R\$ 28.826,30** (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), sendo: **R\$ 9.641,35** (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) **correspondente à reactuação relativa ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020; R\$ 15.966,00** (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais) **correspondente à reactuação relativa ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021; R\$ 3.218,95** (dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) **correspondente à reactuação relativa ao período de 01/01/2022 a 14/03/2022. O impacto financeiro será alocado integralmente no 1º Grau.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da Corregedoria Geral de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Dotação orçamentária:	339037 -Locação de Mão de Obra
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0118
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885
Dotação orçamentária:	339092 -Despesas de Exercícios Anteriores
Unidade orçamentária:	040103
Fonte:	0100
Programa orçamentário:	02.061.0015.2885

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Corregedor Geral Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 1150/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR, doc. SEI n. 2191617, e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, nos artigos 44, 45, 47 e 48 do Decreto Estadual n. 14.483 de 26/05/2011, nos artigos 53, 54, 55, 57 e 58 da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000072/2020 e no Decreto Municipal n. 119.414/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça;

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

7.2. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 21.0.00004023-9

Participes:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE NAZÁRIA

REPRESENTANTE: OSVALDO BONFIM CARVALHO

CNPJ Nº: 10.560.403/0001-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O **Convênio** ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

7.3. Extrato de Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº 19.0.000072685-3

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO DOADOR: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

DONATÁRIO: Movimento pela Paz na Periferia

REPRESENTANTE DO DONATÁRIO: FRANCIANA DE JESUS ROCHA MOURA

CNPJ Nº: 07.019.692/0001-69

OBJETO: O presente termo regulamenta a doação dos bens móveis constantes do Anexo nº 72/2021, à Instituição Movimento Pela Paz na Periferia.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE 2021, DA EGRÉGIA 6ª